

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2153

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 035, DE 13 MAIO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora, no dia 14/05/25 no auditório da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, em Mossoró/RN, para participar de treinamento e capacitação para emissão de carteira de identidade nacional -CIN;

### R E S O L V E:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

| SERVIDOR                     | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS | 094       | 1,0  | 150,00             | 150,00          |

**Art.2º – AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regstre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

Publicado por:  
Max Iran de Moraes  
Código Identificador: 75255157